



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE VELOCIDADE

CAMPEONATO BRASILEIRO DE CAMINHÕES - COPA TRUCK
REGULAMENTO DESPORTIVO 2020

SUMÁRIO

ARTIGO 1 – DO NOME E DA CATEGORIA DO CAMPEONATO.....	3
ARTIGO 2 – DOS REGULAMENTOS E ADENDOS.....	3
ARTIGO 3 – DAS ENTIDADES ENVOLVIDAS	4
ARTIGO 4 – DAS INSCRIÇÕES.....	4
4.3 – DAS INSCRIÇÕES DE PILOTOS.....	5
4.4 – DOS PILOTOS CONVIDADOS PELA EMPRESA PROMOTORA.....	6
4.5 – DA SUBSTITUIÇÃO DE PILOTOS.....	6
4.7 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PILOTOS E EQUIPES.....	7
ARTIGO 5 – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS PROVAS.....	9
5.3 – DAS INTERRUPTÕES DA PROVA/CORRIDA.....	9
5.4 – DO VEÍCULO RESERVA.....	10
5.5 – DA PONTUAÇÃO.....	10
5.12 – DA VELOCIDADE.....	12
ARTIGO 6 – DO BRIEFING.....	13
ARTIGO 7 – DOS TREINOS.....	13
7.1 – DOS TREINOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO.....	14
7.2 – DOS TREINOS LIVRES.....	14
7.3 – DOS TREINOS PARTICULARES.....	14
7.4 – DO TREINO CLASSIFICATÓRIO.....	14
ARTIGO 8 – DA LARGADA E RELARGADA.....	15
8.3 – DO GRID DE LARGADA.....	16
8.5 – DA VOLTA DE APRESENTAÇÃO.....	16
ARTIGO 9 – DO PARQUE FECHADO.....	17
ARTIGO 10 – DA VISTORIA TÉCNICA	17

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



ARTIGO 11 – DA CRONOMETRAGEM.....	17
ARTIGO 12 – DA PREMIAÇÃO.....	18
ARTIGO 13 – DO PÓDIO.....	19
ARTIGO 14 – DA PUBLICIDADE.....	19
ARTIGO 15 – DAS PENALIZAÇÕES.....	19
ARTIGO 16 – DAS RECLAMAÇÕES E RECURSOS.....	21
ARTIGO 17 – DO DOPING.....	21
ARTIGO 18 – SEGURANÇA.....	21
ARTIGO 19 – DA CÂMERA ON BOARD.....	22
ARTIGO 20 – IMAGENS ILUSTRATIVAS.....	22
ARTIGO 21 – DO CALENDÁRIO/HORÁRIOS.....	26
ARTIGO 22 - APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	26

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1 - DO NOME E DA CATEGORIA DO CAMPEONATO

Art. 1 - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem o campeonato denominado “**CAMPEONATO BRASILEIRO DE CAMINHÕES**”, ou simplesmente denominada “**CAMPEONATO COPA TRUCK**”, que será realizado, na temporada 2020 e consiste de provas em autódromos e/ou circuitos de rua fechados, as quais estão incluídas no calendário nacional da Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA.

Parágrafo único: O Campeonato será composto por um máximo de 9 (nove) eventos de acordo com o calendário homologado pela CBA.

Art. 1.1 - É de competência da Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA) supervisionar, técnica e desportivamente, a **Copa Truck**, que será promovida pela empresa Mais Brasil Esportes.

Art. 1.2 - O campeonato “**COPA TRUCK**” será disputado na forma de uma categoria de caminhões especialmente preparados para o esporte motorizado, usando somente cavalos mecânicos de marcas produzidas e/ou montadas e/ou comercializadas atualmente no mercado nacional por montadoras oficialmente instaladas no Brasil (SCANIA, MERCEDES, VOLVO, VOLKSWAGEM/MAN, DAF E IVECO) desde que autorizadas previamente pela Empresa Promotora.

Art. 1.2.1 É definido pela Empresa Promotora o número máximo de caminhões por marca, devendo a equipe solicitar antecipadamente a autorização de inscrição para participar. Considera-se VW e MAM uma única marca. Os caminhões que não utilizarem cabines de marcas/modelos atualmente em fabricação/comercialização no Brasil, serão enquadrados como “Protótipos” e não terão nenhuma identificação destas marcas.

2 - DOS REGULAMENTOS E ADENDOS

Art. 2 - Este Regulamento obedecerá às normas contidas no Código Desportivo Internacional - CDI, no Código Desportivo de Automobilismo - CDA/CBA, e, juntamente com seus adendos,

têm força de lei desportiva, em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional.

Art. 2.1 - Os adendos desportivos ou aqueles considerados de segurança entram em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 2.2 - Toda e qualquer Regulamentação Particular da Prova deverá ser submetida à CBA para aprovação prévia;

Art. 2.2.1 - As datas e os horários dos treinos extras, livres, classificatórios e provas serão determinados através do Regulamento Particular da Prova.

Art. 2.3 - Todos os pilotos, equipes e oficiais participantes do campeonato comprometem-se por si próprios, e por seus empregados e agentes, a observar, respeitar e submeter-se a todas as regulamentações e adendos, contidas no Código Desportivo Internacional da FIA, no Código Desportivo do Automobilismo CDA/CBA, no Regulamento Técnico da categoria, no presente Regulamento Desportivo, Adendos e no Regulamento Particular da Prova.

3 - DAS ENTIDADES ENVOLVIDAS

Art. 3 – Sempre deverá constar nos Regulamentos, Adendos, Regulamento Particular da Prova ou o que possa substituí-lo, a indicação das entidades envolvidas FIA, CBA e FAU, bem como o Clube organizador ou a empresa promotora.

4 - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4 - As inscrições dos pilotos em qualquer evento do campeonato deverão ser analisadas pela CBA.

Art. 4.1 - É obrigatório o piloto e a equipe assinarem junto à Empresa Promotora o Contrato de Credenciamento e Outras Avenças, antes da sua primeira participação no campeonato.

Art. 4.2 - As inscrições em cada etapa somente serão efetuadas até o início da primeira sessão de treinos livres, em cada evento, salvo se diferentemente for autorizado pelos comissários desportivos. O valor da inscrição será R\$ 3.400,00 (três mil e seiscentos reais)

pagos na secretaria de provas.

Parágrafo único: O campeonato “COPA TRUCK - 2020” será uma competição composta de, no máximo, 28 (vinte e oito) pilotos. A Empresa Promotora poderá emitir carta convite para pilotos adicionais, por motivos promocionais, porém estes não pontuarão.

Das Inscrições de Pilotos

Art. 4.3 - Para se inscrever no Campeonato “Copa Truck” os pilotos devem possuir Licença PGC“A” emitida pela CBA em 2020.

Parágrafo primeiro: Poderá ser permitido, pela CBA, que pilotos portadores da cédula desportiva PGC“B” se inscrevam provisoriamente em uma etapa e após continuar sua participação no campeonato. Para tanto, o mesmo deverá realizar treino(s), que constará(ão) do RPP e será de responsabilidade do promotor/organizador, que preceda(m) os treinos livres ou poderão ser nos treinos livres desde que o piloto “avaliador” não participe do(s) treino(s) livre(s), antes do treino classificatório e provas, com um caminhão de competição participante da categoria, percorrendo, no mínimo, 200 km. Estes treinos deverão ser acompanhados por um piloto da categoria, indicado pelo Comissário Desportivo ou Diretor de Prova, que não poderá ser um piloto ou chefe da equipe que ele pretende participar, que fará a avaliação do desempenho e emitirá um ofício, informando o resultado da avaliação ao CTDN e aos Comissários Desportivos da etapa, que poderá autorizar que o mesmo prossiga no Campeonato.

O Piloto, que for aprovado na avaliação pela CBA, continuará com sua graduação PGC“B” até o final do Campeonato.

Parágrafo segundo: O piloto de outra nacionalidade, filiado a outra ASN, deverá também portar a cédula desportiva de seu país, válida para o ano de 2020, assim como a autorização da ASN de origem.

Os Pilotos filiados a ASNs pertencentes a CODASUR poderão marcar pontos no Campeonato e os Pilotos filiados a outras ASNs, poderão participar das provas mas não marcarão pontos para o Campeonato.

Parágrafo terceiro: Todos os pilotos precisam informar o grupo sanguíneo, fator RH e se é alérgico a algum tipo de medicamento.

Art. 4.3.1 - Para cada evento o piloto somente poderá se inscrever em um caminhão.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br

Art. 4.3.2. - Ao se inscrever o piloto acata as determinações abaixo:

- I. Que está ciente do Regulamento Desportivo, Regulamento Técnico, seus adendos e Regulamento Particular da Prova e se obriga assim, como seus auxiliares, a cumprir fielmente todos os termos;
- II. Que aceita todas as decisões da Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA, ou de quem apresentar oficialmente decisões desta, conforme Código Desportivo de Automobilismo em vigor;
- III. Que tem ciência e concorda que a CBA tem o direito de uso de sons e imagens durante os eventos, e que poderá utilizar no todo ou em parte, para fins de divulgação da categoria e do automobilismo nacional, bem como verificações desportivas e técnicas, respeitando sempre os acordos da empresa promotora do evento, junto aos veículos de mídia e imprensa;
- IV. O piloto deverá atender todas as determinações firmadas no contrato de credenciamento entre Equipe/Piloto e a empresa promotora, principalmente no que se diz respeito a publicidades obrigatórias, tais como, uso do boné no pódio, bordados obrigatórios no macacão, adesivos obrigatórios, estar presente no cerimonial do pódio, estar disponível para coletiva de imprensa pós prova, atender o público presente no horário de visitação aos boxes e outros, que estarão especificados no contrato.

Dos Pilotos convidados pela Empresa Promotora

Art. 4.4 - A empresa promotora poderá, a seu critério e com a anuência da CBA, convidar pilotos, inclusive estrangeiros, para participarem de eventos do campeonato, desde que os mesmos possuam licença internacional, emitidas pelas ASN de origem e suas respectivas autorizações válidas para 2020.

Art. 4.4.1 - A Empresa Promotora poderá emitir carta convite para pilotos adicionais, por motivos promocionais, porém estes não pontuarão.

Da Substituição de Pilotos

Art. 4.5 - Na impossibilidade de um piloto inscrito continuar participando do evento, o mesmo poderá ser substituído por um piloto não inscrito. Se esta alteração ocorrer após o início do treino classificatório, o piloto inscrito posteriormente largará na última posição do grid.

Parágrafo único: O piloto que foi substituído, conforme permitido acima, não poderá voltar a participar do mesmo evento.

Art. 4.6 - Caso um piloto mude de marca durante o Campeonato manterá os pontos adquiridos até o momento, mas sua pontuação, até então obtida, não será transferida para outra marca.

Das Obrigações dos Pilotos e Equipes

Art. 4.7 - O piloto e/ou equipe, quando solicitado pela Organização, deverá apresentar a documentação do veículo de competição, comprovando a sua procedência.

Art. 4.8 - É proibida qualquer manifestação por parte do piloto e/ou equipe, ou através de qualquer de seus membros, por qualquer meio, que venha a agredir, ofender, deixar dúvidas quanto ao comportamento ou posicionamento de outros pilotos, equipes, organização, direção de prova, comissários da prova, bem como comentários negativos sobre o desempenho ou qualidade dos produtos fornecidos, tais como pneus, combustível, etc. O não cumprimento deste item implica na penalização imediata de multa de 100 (cem) UP's, além das sanções previstas pelo CDA.

Art. 4.9 - Conforme o CDA é obrigatório o uso de Hans, macacão, luvas, balaclava, capacete e sapatilhas, homologados pela CBA e/ou FIA, em perfeito estado e dentro do prazo de validade identificável.

Art. 4.10 - É obrigatório que todos os adesivos especificados sejam mantidos nos caminhões de competição, em perfeito estado de conservação, durante toda a temporada, inclusive no ínterim entre as provas abrangendo eventos de que os caminhões venham a participar, bem como em fotos para fins jornalísticos, publicitários e/ou promocionais. Os caminhões que não estiverem de acordo com o layout fornecido pela Empresa Promotora, nos espaços especificados no Artigo 20.1, não poderão entrar na pista para nenhuma atividade oficial.

Art. 4.11 - O numeral do caminhão deverá ter medidas conforme Contrato de Credenciamento e Outras Avenças, sendo obrigatório no para-brisa e laterais.

Art. 4.12 - É obrigatória a identificação das marcas das montadoras nos caminhões de competição, com o logo e grade dianteira originais. Exceto os enquadrados como "Protótipos",

portanto sem marca definida.

Art. 4.13 - No caminhão, macacão e capacete, deverá estar escrito o nome e tipo sanguíneo do piloto.

Art. 4.14 - Todos os membros das equipes deverão estar devidamente uniformizados para participarem do grid de largada, bem como deverão estar em posição definida pela organização do evento, conforme imagem do artigo 20.2.

Art. 4.15 - Todas as equipes deverão obedecer e seguir os padrões mínimos exigidos pela organização no que se refere à montagem de Box e tenda de cronometragem.

Art. 4.16 - Os Box utilizados pelos competidores deverão ser preservados e devolvidos, no mínimo, nas mesmas condições recebidas, sendo sua desmontagem permitida somente no horário previsto na programação.

Art. 4.17 - Todos os pneus utilizados pelos caminhões de competição, durante todo o evento, deverão estar com as letras de seu logotipo pintadas.

Art. 4.18 - É responsabilidade dos Pilotos assegurar que todas as pessoas incluídas na sua inscrição, cumpram todas as obrigações referidas no CDA/CBA, nas Regulamentações Técnicas, Regulamentação Desportiva e os **Protocolos Sanitários de prevenção ao contágio da COVID-19**. Se um piloto não puder estar presente num evento, ele deve nomear um representante por escrito. A pessoa encarregada desta responsabilidade durante qualquer parte das provas será responsável em forma conjunta com o piloto pelo cumprimento de todas as regulamentações, **inclusive os Protocolos Sanitários de prevenção ao contágio da COVID-19**.

Art. 4.19 - Todos os competidores devem se assegurar que seus carros respeitem as condições de elegibilidade e segurança, durante todos os treinos e provas.

Art. 4.20 - Todas as pessoas relacionadas de qualquer forma com um veículo inscrito, ou presente por qualquer motivo na área de paddock, boxes ou pit lane, devem utilizar credenciais apropriadas durante todo o tempo e obedecer aos limites de áreas indicadas pela organização da prova. O não cumprimento do acima exposto acarretará à apreensão da credencial, retirada da pessoa da área de credenciamento, e outras sanções, a critério dos

Comissários Desportivos.

5 - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS PROVAS

Art. 5 - Cada Prova possui status de Competição Nacional, conforme definido no CDA/CBA.

Art 5.1 - A Prova poderá ser cancelada ou adiada, pela Direção de Prova, por motivos de segurança, independentemente do número de carros participantes.

Art. 5.2 – Quando tiver duas provas, por etapa, a duração será de acordo com Regulamento Particular de Prova, com realinhamento no grid e inversão dos 08 (oito) primeiros colocados da 1ª prova para a largada da 2ª Prova. Quando tiver uma prova na etapa no sábado e outra no domingo compondo uma Copa, o grid da prova do domingo será o resultado do sábado com a inversão dos oito primeiros. Outros formatos poderão ser definidos pelo RPP.

Das Interrupções da Prova/Corrida

Art. 5.3 - Caso haja a interrupção da prova, somente poderão relargar os veículos que chegarem por meios próprios nos Boxes ou no lugar designado pelos Comissários Desportivos.

Parágrafo Primeiro: Se for necessário interromper a prova, será por meio de apresentação da bandeira vermelha. O carro de segurança poderá ser utilizado quando um piloto ou oficial de competição correr perigo e as bandeiras amarelas apresentadas forem insuficientes para protegê-lo.

Parágrafo Segundo: Em caso de interrupção da corrida, os caminhões que apresentarem problemas técnicos deverão se dirigir, por seus próprios meios, aos Boxes, que será de onde deverão largar para a continuação da corrida.

Art. 5.3.1 - Havendo falta de aderência na pista, por condições climáticas (chuva), o treino classificatório e/ou o treino do TOP QUALIFYING poderão ser interrompidos com bandeira vermelha e todos os pilotos/caminhões que já tenham participado terão suas voltas canceladas.

Parágrafo Primeiro: Caso ocorra disposto no artigo 5.3.1, haverá um intervalo de 20 (vinte) minutos, para que todos os participantes obrigatoriamente troquem os 6 (seis) pneus de seus caminhões para pneus de chuva, que serão checados pelos comissários técnicos após o treino.

Parágrafo Segundo: Caso a situação referendada no artigo 5.3.1 ocorra no intervalo entre o treino classificatório e o TOP QUALIFYING ou durante o mesmo, este terá a duração de 10 minutos, com todos os 8 (oito) caminhões ao mesmo tempo na pista, com os caminhões obrigatoriamente, durante todo o treino usando os 6 (seis) pneus de chuva. Para tanto será concedido 20 (vinte) minutos para a troca dos pneus na frente de seus respectivos boxes.

Do Veículo Reserva

Art. 5.4 - Em caso de sinistro do caminhão de competição, em que seja o mesmo considerado sem condições de reparos ou sem condições de uso pelo Comissário Técnico, e desde que o Grid de Largada não esteja completo, poderá o piloto utilizar outro caminhão devidamente preparado para competição e vistoriado pelo Comissário Técnico.

Da Pontuação

Art. 5.5 - A pontuação do campeonato será atribuída aos pilotos e montadoras conforme descritivo abaixo:

Art. 5.5.1 - PILOTOS:

a) Ao final da 1ª prova:

1º. Lugar = 22 pontos	11º. Lugar = 09 pontos
2º. Lugar = 20 pontos	12º. Lugar = 08 pontos
3º. Lugar = 18 pontos	13º. Lugar = 07 pontos
4º. Lugar = 16 pontos	14º. Lugar = 06 pontos
5º. Lugar = 15 pontos	15º. Lugar = 05 pontos
6º. Lugar = 14 pontos	
7º. Lugar = 13 pontos	
8º. Lugar = 12 pontos	

9º. Lugar = 11 pontos	
10º. Lugar = 10 pontos	

b) Ao final da 2ª prova:

1º. Lugar = 18 pontos	11º. Lugar = 05 pontos
2º. Lugar = 16 pontos	12º. Lugar = 04 pontos
3º. Lugar = 14 pontos	13º. Lugar = 03 pontos
4º. Lugar = 12 pontos	14º. Lugar = 02 pontos
5º. Lugar = 11 pontos	15º. Lugar = 01 pontos
6º. Lugar = 10 pontos	
7º. Lugar = 09 pontos	
8º. Lugar = 08 pontos	
9º. Lugar = 07 pontos	
10º. Lugar = 06 pontos	

Art. 5.5.2 - MONTADORAS: Em cada etapa serão atribuídos pontos às montadoras, conforme a pontuação em cada prova, considerando-se apenas os dois caminhões mais bem colocados de cada marca.

Parágrafo único: Man e Volks são considerados marca única.

Art. 5.6 - Reabastecimento: É proibido o reabastecimento durante os treinos classificatórios e corridas, exceto quando autorizados pelos Comissários Desportivos, **sob pena de exclusão da atividade na qual cometeu a infração.**

Art. 5.7 - Uso da pista: é proibido o uso da pista para pilotos e/ou equipe, fora do horário estabelecido no programa oficial da prova, exceto com autorização do Promotor em conjunto com a Direção de Prova.

Art. 5.8 - Combustível: É Obrigatório o abastecimento com combustível disponibilizado para venda no autódromo e fica proibida sua utilização para quaisquer fins que não seja abastecer os veículos de competição.

Art. 5.9 - Reparos (Caminhão): Durante todo o evento, exceto o previsto no artigo 5.10, é proibido fazer reparos fora da garagem de box. É proibido derramamento de qualquer líquido no chão, bem como deverá ser usada lona/bandeja plástica quando necessário, **sob pena de multa de 10 (dez) UP's.**

Art. 5.10 - Reparos (veículo) na classificação e Provas: Os reparos (veículo) na classificação e nas provas só poderão ser efetuados na área em frente ao Box do concorrente. O veículo não poderá entrar na garagem dos boxes, independente de quaisquer condições climáticas.

Art. 5.11 - Reparos (veículo) na pista: Durante os treinos e/ou prova qualquer serviço mecânico realizado na pista somente poderá ser efetuado pelo próprio piloto, com as ferramentas que tiver a bordo do seu veículo, depois de o caminhão ser conduzido pelo resgate para área segura, **sob pena de exclusão da atividade.**

Da Velocidade

Art. 5.12 - Para este campeonato, estão estabelecidos critérios de velocidade, conforme especificações abaixo:

a) Radar: Caso não haja um dispositivo limitador de velocidade oficial, colocado pela a organização nos caminhões, a velocidade máxima permitida no radar, instalado em um ou mais pontos na pista, será de 160,9 Km/h, durante qualquer momento do evento. Essa regra não será aplicada Exceto nas largadas e relargadas se o radar estiver entre a linha de largada e a primeira curva. **Penalidade: Se a infração ocorrer durante a corrida, a penalidade aplicada será Drive-Through. Caso a infração ocorra durante a classificação e/ou treinos livres, a penalidade a ser aplicada será a perda da volta e, também, da volta posterior, caso o radar esteja antes da linha de chegada.**

b) Área de Box: A velocidade máxima permitida é de 50Km/h, que será medida a partir da placa indicativa de velocidade, em qualquer ponto. **Penalidade: será a perda de 5 minutos iniciais na próxima atividade. Caso a infração tenha ocorrido durante a classificação, a penalização aplicada será a perda da melhor volta.**

c) Excesso de velocidade na área de Box durante a corrida: o piloto receberá no

PSDP, uma placa indicativa de DRIVE THROUGH acompanhada com o n.º do caminhão por 3 (três) voltas. A partir da apresentação da primeira placa, o piloto terá, até 3 (três) voltas para entrar ao Box, percorrendo-o a partir da placa de sinalização identificativa de velocidade até a saída de Box.

- d) **Excesso de velocidade nas últimas voltas:** Caso o excesso de velocidade na área de Box ou no radar venha a ocorrer quando faltar 10 (dez) minutos ou menos para o término da prova, **a penalidade aplicada será o acréscimo de 20 (vinte) segundos ao seu tempo no final da prova, para cada infração cometida.**
- e) **Observação:** De acordo com o circuito e a critério da Direção de Prova, visando segurança, as velocidades máximas permitidas neste regulamento poderão ser alteradas através do Regulamento Particular da Prova.

6 - DO BRIEFING

Art. 6 - O Briefing será realizado pelo Diretor de Prova em horário e local previsto no Regulamento Particular da Prova, sendo obrigatória a presença de todos os pilotos e permitida, tão somente, a participação de 1 (um) representante da equipe. Durante a pandemia de COVID-19 serão feitos virtualmente e por escrito.

Parágrafo Único: A critério do Diretor de Prova, o Briefing poderá ser feito por escrito.

Art. 6.1 - Os únicos temas a serem tratados no Briefing serão aqueles previamente definidos pelo Diretor de Prova.

Art. 6.2 - Quaisquer sugestões e/ou esclarecimentos, a respeito dos regulamentos, devem ser sempre dirigidas por escrito aos Comissários Desportivos.

7 - DOS TREINOS

Art. 7 - Os treinos de pré-qualificação, em sendo necessários, “Treino Extra” caso exista, e os treinos livres, realizar-se-ão conforme programação oficial no RPP.

Dos Treinos de Pré-Qualificação

Art. 7.1 - Os pilotos que participaram em pelo menos 06 (seis) etapas do ano anterior não precisam participar de treino de pré-qualificação, caso haja mais de 28 (vinte e oito) inscritos, excetuando-se os pilotos convidados conforme artigo 4.4.

Dos Treinos Livres

Art. 7.2 - No sábado que antecede a prova será realizado um treino livre conforme programação oficial no RPP.

Dos Treinos Particulares

Art 7.3 - É proibida a realização de treinos livres particulares nos 30 (trinta) dias que antecedem a realização do evento no Autódromo designado, sob pena da Equipe e os Pilotos envolvidos não poderem participar da etapa subsequente ao treino irregular.

Do Treino Classificatório

Art. 7.4 - O Treino Classificatório, que decidirá a formação do Grid de Largada, será realizado em 2 (duas) sessões, onde a 1ª (primeira) realizar-se-á com todos os caminhões juntos e terá duração de 15 (quinze) minutos. Já a 2ª (segunda) será o “Top Qualifying”, e terá a duração de 10 (dez) minutos com os 8 (oito) caminhões mais bem colocados na primeira sessão.

Art. 7.4.1 - Entre a primeira e a segunda sessão deverá haver um intervalo de 15 (quinze) minutos. Todos após o encerramento, deverão se dirigir ao Parque Fechado.

Art. 7.4.2 - Os 8 (oito) primeiros, após divulgado o resultado, deverão dirigir-se à saída de box onde permanecerão em regime de parque fechado. Caso um caminhão esteja no seu box ao findar a primeira sessão, deverá se dirigir imediatamente à saída de box.

Art. 7.4.2.1 - Caso um ou mais, dos 8 (oito) pilotos classificados para o TOP QUALIFYING, não consiga sair com seu(s) caminhão (ões) por meios próprios, os mesmos serão considerados como sem tempo e largarão no final do rol do TOP QUALIFYING, levando-se em conta a volta obtida no Treino Classificatório somente entre eles.

Art. 7.4.3 - O piloto/caminhão que não participar do treino classificatório, pela ordem determinada neste regulamento, será considerado como sem tempo e largará no final do Grid, caso haja mais de 2 (dois) pilotos nestas condições a posição de largada, de cada um, será a classificação do Campeonato..

Art. 7.4.4 - O piloto/caminhão não é obrigado a permanecer o tempo todo do treino classificatório na pista, mas caso se classifique, deverá se dirigir imediatamente ao Parque Fechado.

Da Declaração de condição de chuva

Art. 7.4.5 - O Diretor de Provas declarará condição de chuva caso até 20 (vinte) minutos antes do horário programado para o início do treino classificatório a pista estiver com falta de aderência (chuva), ou ainda risco eminente de chover. Neste caso, o treino terá a duração de 30 (trinta) minutos, com todos os caminhões ao mesmo tempo na pista, usando obrigatoriamente, durante todo o treino os 6 pneus de chuva.

Parágrafo único: Ocorrendo o treino descrito no caput deste artigo, não haverá a realização do TOP QUALIFYING, sendo definido o grid de largada pelo resultado final deste treino.

Art. 7.4.6 - A interrupção do treino é de decisão única da Direção de prova e não sendo passível de qualquer tipo de reclamação ou protesto.

Art. 7.4.7 - Os caminhões que entrarem para o Box durante os treinos mencionados nos artigos 5.3.1, § 1º, e 7.4.5 não poderão trocar os pneus de chuva por pneus secos. Todos os outros reparos são permitidos, exceto reabastecimento de combustível (diesel).

Art. 7.4.8 - Todas as infrações serão punidas pelos Comissários Desportivos, conforme o disposto neste regulamento e no CDA.

8 - DA LARGADA E RELARGADA

Art. 8 - Largada é o alinhamento dois a dois, respeitando o perfeito alinhamento, em velocidade constante de no máximo 80 Km/h. A largada, que será da modalidade Lançada, se dará por bandeira verde agitada no PSDP e/ou o apagar das luzes vermelhas.

Parágrafo único: O piloto para largar precisa participar de pelo menos um treino livre ou warm up, salvo motivo de força maior, desde que seja solicitada e aceita a justificativa pelos Comissários Desportivos, sob pena de exclusão do evento.

Art. 8.1 - Relargada é o alinhamento em fila indiana, respeitando o perfeito alinhamento, em velocidade constante de até 80 Km/h. **A Penalidade por infração será o Drive-Through.**

Art. 8.2 – Na saída **para volta de apresentação**, se necessário, o caminhão poderá ser empurrado pelos fiscais ou resgate, mas não poderá retornar para sua posição original no Grid, devendo largar na última posição do mesmo.

Parágrafo único: Depois de box fechado, o caminhão deverá largar de box.

Do Grid de Largada

Art. 8.3 - Grid da 2^o Prova: o grid de largada será definido, em função da inversão dos oito primeiros colocados da 1^a prova, conforme resultado final oficial da prova, ou seja, o oitavo colocado larga na primeira posição e o vencedor larga oitava posição, o segundo colocado larga na sétima e assim sucessivamente. Da nona posição em diante segue a ordem de chegada da 1^a prova. Observado também o disposto no Art. 5.2.

Os pilotos que completarem a 1^a Prova devem se dirigir lentamente para formar o novo grid para a 2^a Prova. Será permitida a entrada dos caminhões no Box que necessitem de reparos. O caminhão que sair antes do fechamento de box, simultâneo à placa de cinco minutos, deverá ser recolocado no final do grid para a 2^o Prova, caso contrário, largará de box. Lugares vagos no grid devem ser respeitados para a largada.

Art. 8.4 - Grid máximo será composto por 28 (vinte e oito) caminhões, podendo ser aumentado conforme interesse da Empresa Promotora, desde que respeitado o limite do autódromo, conforme CDA.

Volta de Apresentação

Art. 8.5 - Na volta de apresentação e na entrada necessária do carro de segurança (corrida neutralizada), todas as ultrapassagens são proibidas.

9 - DO PARQUE FECHADO

Art. 9 - Parque fechado é o local onde os veículos participantes do evento devem ser recolhidos para vistoria, por solicitação dos Comissários, e compreende toda área de pit lane, box e grid de largada.

Art. 9.1 - Todos os veículos que cruzarem a linha de largada/chegada ao término do treino classificatório ou prova, deverão se dirigir imediatamente ao Parque Fechado, **sob pena de desclassificação**.

10 - DA VISTORIA TÉCNICA

Art. 10 - As vistorias técnicas, a critério dos Comissários Desportivos e/ou Técnicos, poderão ser realizadas a qualquer momento. Antes da primeira participação no campeonato, obrigatoriamente será feita vistoria de elegibilidade do caminhão.

Parágrafo único: Após classificação e corrida a vistoria técnica será completa (pesagem e medições) executada pelo Comissário Técnico e Empresa Responsável, nos melhores colocados na prova e mais pelo menos 01 (um) à escolha dos Comissários.

11 - DA CRONOMETRAGEM

Art. 11 - Todos os carros participantes deverão estar equipados com sensores para aquisição dos tempos para a cronometragem, que deverão estar devidamente instalados conforme descrito no regulamento técnico da categoria.

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade da equipe o perfeito funcionamento do “transponder” da cronometragem. Veículos que não registrem o tempo serão informados pela direção de prova e deverão parar imediatamente no box para corrigir o problema. Se a falta do registro dos tempos de volta ocorrer em provas ou treino classificatório, fica a critério do Diretor de Prova, solicitar que o veículo em questão vá para o box para correção do problema.

Parágrafo Segundo: Caso seja constatado o não funcionamento do equipamento “transponder” e, no entendimento dos comissários, tenha havido tentativa de fraude, o

caminhão será excluído do treino, sem prejuízo de outras penalizações que estarão a cargo dos comissários desportivos.

Art. 11.1 - A cronometragem fará uso de equipamento próprio de captação de imagem, com alta resolução e alta velocidade, na linha de chegada. O resultado da imagem será considerado fato inquestionável.

12 - DA PREMIAÇÃO

Art. 12 - As premiações ocorrerão de acordo com o estabelecido nos itens abaixo:

- a) **Troféus:** receberão troféus os pilotos classificados de 1º ao 3º lugar na primeira Prova e de 1º ao 5º na segunda Prova.

- b) **Premiação das Copas:** Conforme o calendário, cada duas etapas, que podem ocorrer uma no sábado e outra no domingo em corridas únicas, constituirão uma “**Copa**”. Os três pilotos com melhor pontuação em cada Copa serão homenageados com **Copas de Ouro, Prata e Bronze**, respectivamente. Havendo empate, o critério para desempate será o maior número de 1º lugares, e, persistindo o empate, de 2º lugares e assim sucessivamente. Se, ainda assim, persistir o empate, o resultado será considerado o melhor resultado da última das 04 provas da **Copa**.

- c) **Grande Final:** Para disputa do título de “Campeão Brasileiro” todos iniciarão esta etapa com zero pontos, exceto os pilotos detentores de Copas de ouro, prata ou bronze, que terão direito a uma “**pontuação para cada Copa conquistada**” conforme pontuação abaixo elencada, além de um **bônus de 100 pontos**. Havendo empate, será usado o mesmo critério da alínea “b” deste artigo.
 - I. Copa de Ouro: 12 pontos cada Copa;
 - II. Copa de Prata: 10 pontos cada Copa;
 - III. Copa de Bronze: 08 pontos cada Copa.

Exemplo: O piloto detentor de 01 Copa de ouro, 01 de prata e 02 de bronze somará $12+10+16 = 38 + 100 = 138$ pontos para iniciar a disputa pelo título.

Parágrafo único: Se por motivo de força maior a “Grande Final” não for realizada, a pontuação até a última etapa realizada definirá o resultado final do campeonato.

13 - DO PÓDIO

Art. 13 - A cerimônia de Pódio será realizada imediatamente após o término de cada prova.

Art. 13.1 – Os pilotos que chegarem entre os 3 (três) primeiros colocados na 1ª Prova e os que chegarem entre os 5 (cinco) primeiros colocados na segunda prova deverão se encaminhar, obrigatoriamente, para o local indicado e para receberem seu troféu, salvo motivo de força maior. Os Pódios serão determinados pelo resultado de cada corrida, acrescido(s) com o(s) tempo(s) da(s) punição (ões) aplicadas. Julgamentos posteriores poderão alterar o resultado final das provas.

Parágrafo único: Para os pilotos subirem ao pódio para receber o seu troféu, é obrigatório o uso do boné a ser definido e fornecido pela Empresa Promotora.

14 - DA PUBLICIDADE

Art. 14 - Os caminhões deverão obrigatoriamente deixar os espaços reservados, que serão utilizados pela Empresa Promotora ou seus Patrocinadores, conforme descrito neste regulamento e no **Contrato de Credenciamento e Outras Avenças**.

15 - DAS PENALIZAÇÕES

Art. 15 - Sempre que houver aplicação de penalidades por atitudes Antidesportivas ou irregularidades Técnicas os pilotos e/ou equipes serão punidos conforme determinado no CDA – Código Desportivo do Automobilismo 2020 e artigos deste regulamento.

Punição para emissão de fumaça:

Art. 15.1 - Caso seja constatado que o caminhão esteja em desacordo com o limite estabelecido para emissão de fumaça, o infrator será penalizado, mas não se limitando a, conforme especificado abaixo:

I - **Primeiro Treino livre:** Será chamado para box, através de bandeira preta com círculo laranja, para regular seu motor. Se for chamado pela 2ª vez perderá todos seus tempos deste treino e será penalizado com 05 minutos na abertura de pista para a próxima atividade;

II - **Demais Treinos Livres:** Será chamado para box, através de bandeira preta com círculo laranja, e perderá todos os seus tempos, até então obtidos, deste treino

III - **Treino Classificatório:** Será excluído em qualquer sessão, largando no final do grid;

IV - **Corridas:** Será chamado para box, através da bandeira preta com círculo laranja, acompanhado do número, tantas vezes quantas necessárias. O não cumprimento em até três voltas resultará em bandeira preta;

V - **Box:** Multa de 10 UP's

Parágrafo Primeiro: A avaliação da quantidade de emissão de fumaça será efetuada visualmente pelos Comissários Técnicos e auxiliares nomeados para isso, podendo ter auxílio de câmeras e outros dispositivos que estiverem à disposição.

Parágrafo Segundo: Não caberá recurso às decisões e as punições cumpridas como previstas neste regulamento.

Do Cumprimento das Penalidades:

Art. 15.2 - As penalizações serão cumpridas conforme estabelecido neste regulamento e/ou no Código Desportivo de Automobilismo

Art. 15.3 - Penalidade durante a intervenção do carro de segurança: Não poderá ser cumprida penalização desportiva durante a intervenção do carro de segurança, mesmo que dentro do prazo de três voltas a partir do recebimento da sinalização no PSDP.

Art. 15.4 - Penalidades em cada prova: todas as penalidades, inclusive desclassificação, serão cumpridas por prova. Exceto "Exclusão da Etapa", ocorrida na primeira prova, onde, neste caso, o Piloto estará excluído também da segunda Prova.

Art. 15.5 - Atitude antidesportiva: Em caso de incidente envolvendo dois ou mais caminhões, se os pilotos considerados culpados não puderem retornar à pista, ou não haja tempo suficiente para a punição eficaz durante a corrida, será aplicada uma punição para estes pilotos na próxima prova do campeonato em que participarem, conforme abaixo:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br

- a) **Advertência:** se a penalidade a ser aplicada for advertência, na próxima prova em que participar o piloto já largará advertido;
- b) **Drive Through:** se a penalidade a ser aplicada for Drive Through, na próxima prova em que participar o piloto perderá 15 posições no grid de largada;
- c) **Exclusão ou desclassificação:** Se a penalização cabível for exclusão ou desclassificação, o piloto na próxima prova em que participar largará em último lugar;

Gerais

Reparo de segurança: a qualquer momento do evento o piloto poderá receber, a critério dos comissários desportivos e ouvido o comissário técnico, a sinalização de bandeira preta com círculo laranja acompanhado do número do caminhão. Neste caso terá que entrar para box e fazer o reparo.

Infrações técnicas: Para todos os itens e subitens do regulamento técnico as Penalidades serão aplicadas conforme indicar cada um deles.

DAS RECLAMAÇÕES E RECURSOS

Art. 16 - As Reclamações e Recursos serão ordenados, disciplinados e interpretados conforme disposto no Código Desportivo do Automobilismo - CDA, observando-se as disposições contidas neste Regulamento.

Parágrafo único: Não serão admitidas Reclamações e/ou Recursos de penalizações já cumpridas.

17 - DO DOPING

Art. 17 - A absorção de substâncias naturais, sintéticos e/ou químicas, e a utilização de procedimentos considerados dopantes, conforme lista divulgada pela ABCD e WADA/FIA (www.abcd.gov.br), são estritamente proibidas.

Os infratores e aqueles que se recusarem ao controle de doping serão punidos de acordo com as normas ABCD e WADA/FIA (www.abcd.gov.br).

18 – SEGURANÇA

Art. 18 – Pilotos, Equipes, Empresa Promotora, bem como todos os envolvidos com o evento têm obrigação de zelar pela segurança dos competidores e do público.

Parágrafo único: Estão contidas neste regulamento, bem como no Código Desportivo do Automobilismo normas de segurança que deverão ser cumpridas sob pena de penalização ao infrator, que será aplicada conforme a conduta apurada.

Art. 18.1 - É obrigatório e de responsabilidade de cada piloto e/ou equipe a permanência de um extintor portátil de 12 (doze) Kg, dentro da área de seu Box, além daqueles eventualmente colocados pela Empresa promotora.

Art.18.2 - Todas as equipes estarão obrigadas a descartar o lubrificante utilizado em cada etapa, nos locais indicados pela organização ou pelo administrador do autódromo.

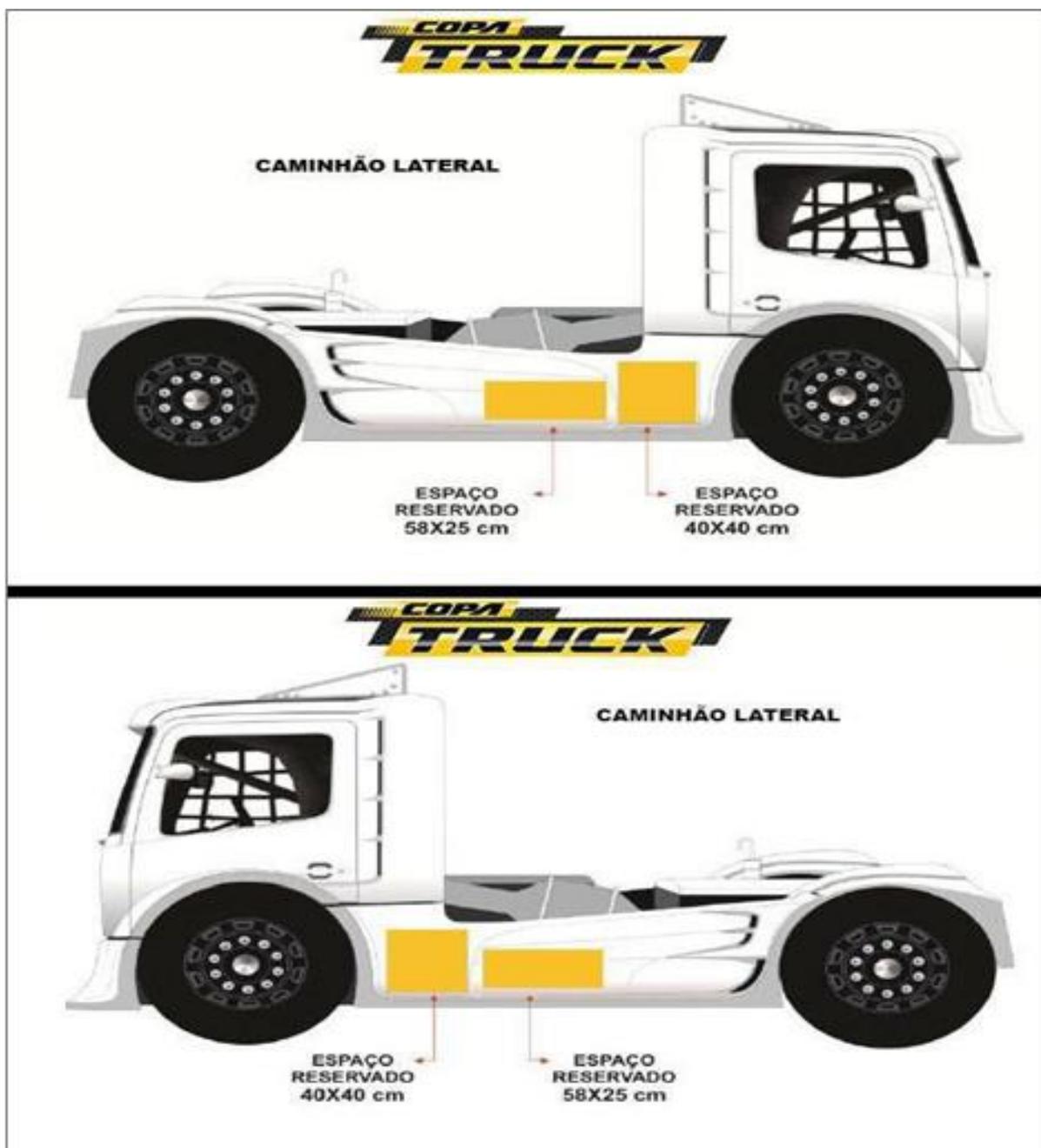
19 - DA CÂMERA ON BOARD

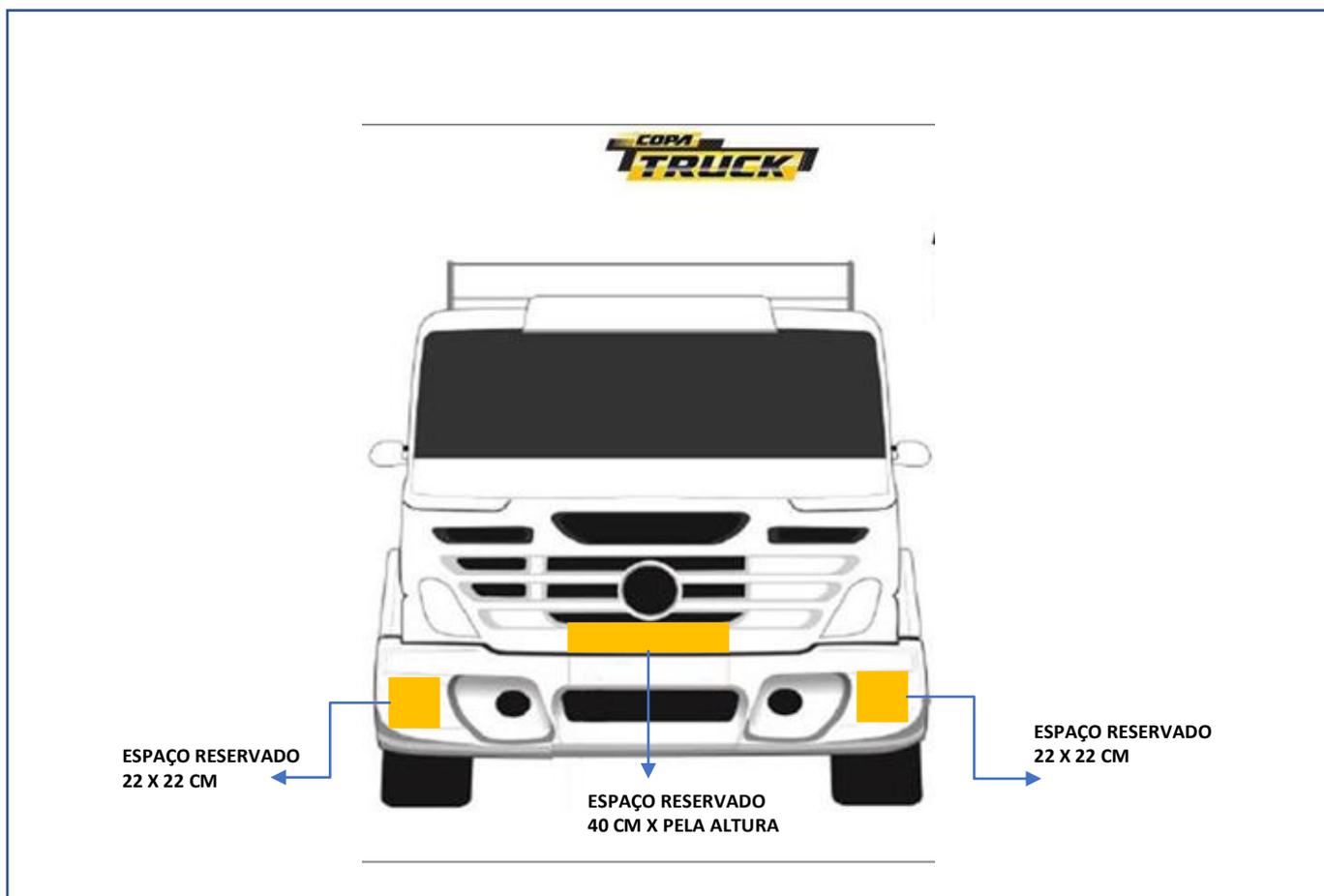
Art. 19 - Todos os caminhões deverão ter no mínimo uma câmera on board, voltada para frente do caminhão e todas na mesma posição, indicada pelos Comissários Técnicos/ Desportivos, sendo que esta câmera estará à disposição da CBA e de seus representantes na prova.

20 - IMAGENS ILUSTRATIVAS

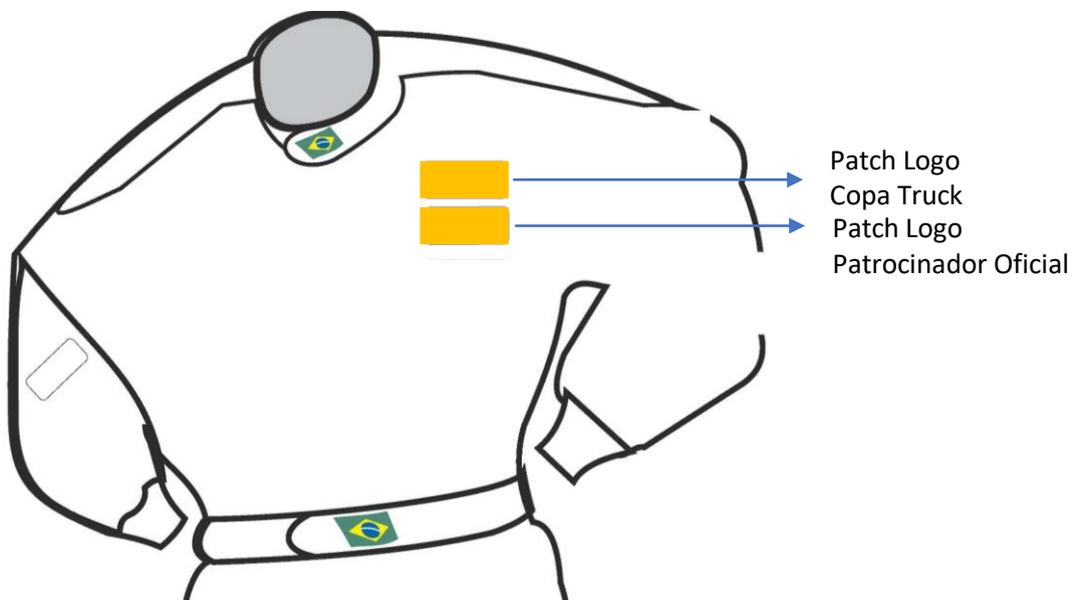
Merchandising Obrigatório nos Caminhões e Indumentária do Piloto:

Art. 20.1 - Será obrigatório a reserva dos espaços para aplicação de Merchandising nas laterais, frente e traseira dos caminhões, bem como, a indumentária do piloto, conforme imagens abaixo:



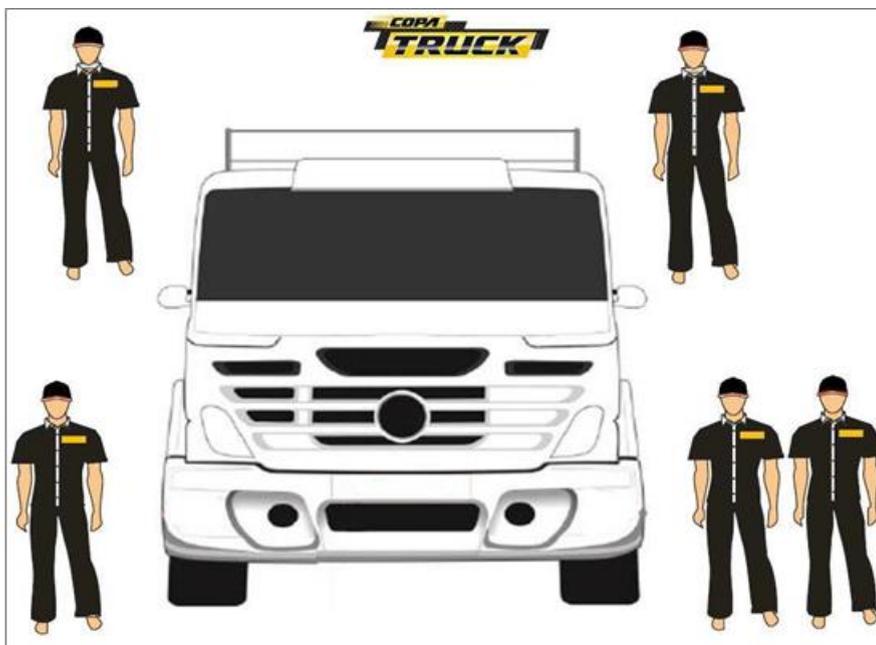


Macacão Piloto



Do Posicionamento da Equipe no Grid de Largada

Art. 20.2 - As equipes deverão estar posicionadas no grid de largada conforme ilustração abaixo:



ART. 21 - CALENDÁRIO/HORÁRIOS

Art. 21 - As etapas da Copa Truck ocorrerão nas datas e locais previstos no calendário homologado pela CBA, desde que confirmadas pela Empresa Promotora, e seus horários estarão dispostos no Regulamento Particular da Prova - RPP.

22 - APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 22 - O presente regulamento foi analisado pela **Comissão Nacional de Velocidade**, aprovado pelo **Conselho Técnico Desportivo Nacional** e homologado pelo Presidente da **Confederação Brasileira de Automobilismo**.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2020.

Comissão Nacional de Velocidade

Alfredo Romulo Tambucci Jr.
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Carlos Roberto Montagner
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Waldner Bernardo de Oliveira
Presidente